

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Aviso n.º 10684/2017****Abertura de procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional**

1 — Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) de 12 de junho de 2017, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para futura ocupação de posto(s) de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira de Assistente Operacional, a afetar às áreas de atividade, em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal, das várias unidades orgânicas e serviços do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), no âmbito da autonomia conferida pelo RJIES às instituições públicas de ensino superior, conforme despacho de 12 de junho de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo no artigo 265.º da LTFP e no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma também declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (AO2017 — [201704041627]).

5 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de trabalho: Instituto Politécnico da Guarda, na Cidade da Guarda, podendo ocorrer em Seia, na Escola Superior de Turismo e Hotelaria.

7 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 84/2015, 07 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto (LTFP), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, exercício de atividades de vigilância, diurno e noturno, atendimento aos alunos e transporte de pessoas e bens. A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

9 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), respeitando-se as regras previstas na legislação e no Orçamento de Estado para 2017.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos específicos — Habilitações Literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional (Habilitação académica — escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da citada LTFP, sendo: 4.ª classe, para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta última data; 12 anos de escolaridade, para alunos que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos).

10.3 — Certificações específicas/Outros requisitos: carta de condução com a categoria B.

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 — Conforme determina o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade deste Instituto Politécnico, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, foi autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra mencionada no ponto n.º 2 do presente aviso.

12 — A formalização das candidaturas é realizada em suporte de papel, mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na página www.ipg.pt — http://www.ipg.pt/website/ipg_npeossoaldocente.aspx?idcat=10&categoria=Publicita%C3%A7%C3%A3o%20de%20atos), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação expressa do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:

- Curriculum vitae* atualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das ações de formação constantes do *curriculum vitae*, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão [documento(s) facultativo(s)];
- Cópia da carta de condução.

12.1 — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar os seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de

emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

12.2 — Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta na alínea *a*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual;

12.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão enunciados no ponto 10.1 pode ser substituída por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um, e em alíneas separadas, no formulário de candidatura;

12.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento;

12.5 — A não apresentação dos documentos relacionados com o *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar;

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

12.7 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação para efeitos de procedimento disciplinar ou penal;

12.8 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Instituto Politécnico da Guarda, Avenida Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, até o termo do prazo fixado;

12.9 — Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente do Instituto Politécnico da Guarda, das 09:00 às 17:00 horas.

12.10 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — No presente procedimento são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

b) Avaliação Psicológica (AP), que se destina a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

13.2 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

a) Avaliação Curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtido nos últimos três anos;

b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.

13.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 60 \% PC + 40 \% AP$$

ou

$$CF = 60 \% AC + 40 \% EAC$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

13.4 — Tendo em conta a celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A Prova de Conhecimentos (PC) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, tem a duração máxima de 60 minutos, e é constituída por questões múltiplas versando sobre os temas e legislação abaixo discriminada, revestindo natureza escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 45 % e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática.

Relação jurídica de emprego público e disciplina:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.

Modelo de Organização dos Serviços do Instituto Politécnico da Guarda:

Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro;

Regulamento Orgânico, aprovado em 13 de março de 2017, pelo Conselho de Gestão e homologado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2017.

15 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e definidos pelo júri.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPG (<http://www.ipg.pt>).

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo do IPG e disponibilizada no seu portal (<http://www.ipg.pt>).

21 — Composição do júri:

Presidente do júri: António José Martins Afonso, Administrador dos SAS;

Vogais efetivos:

1.º Joaquim Alberto Pires Rodrigues, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Ana Paula Pinto Carvalhosa, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Manuel Paulo Ferreira Fragoso, Administrador do IPG;

2.º Pedro Alexandre Nogueira Cardão, Vice-Presidente do IPG;

22 — Publicitação do aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato no portal do IPG, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

23 — Em tudo o que não se encontra previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de agosto de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

310732949

Despacho n.º 8122/2017

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo Despacho n.º 1611/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 11276/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 20 de agosto, e que em 06.09.2011, foi objeto de parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros quanto à respetiva adequação para a prestação de cuidados especializados;

A alteração que agora se publica foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 227/2011/AL01 a 18 de agosto de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde da Guarda
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Comunitária
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem Especializada
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem Especializada	723	69	6
Ciências da Educação	142	3	
Gestão e Administração	345	3	
Saúde	729	3	
Psicologia	311	3	
Filosofia e Ética	226	3	
<i>Subtotal</i>		84	6
<i>Total</i>		90	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Saúde**Ciclo de estudos em Enfermagem Comunitária**

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Teorias Cuidativas	723	1.º semestre	75	20	10							3	O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente
Processo de Intervenção Formativa.	142	1.º semestre	75	20	10							3	
Bioética e Biodireito	226	1.º semestre	75	40	10							3	
Metodologia de Investigação	723	1.º semestre	150		50							6	
Família na Perspetiva Sistemática.	311	1.º semestre	75	25						10		3	
Enfermagem comunitária I	723	1.º semestre	225	60	40			10		10		9	
Epidemiologia	729	1.º semestre	75	20	10					10		3	
Gestão dos Serviços de Saúde.	345	2.º semestre	75	30	10					5		3	
Enfermagem Comunitária II	723	2.º semestre	75	20	10					10		3	
Planeamento em Saúde	723	2.º semestre	75	20	10					10		3	
Opção I/II	723	2.º semestre	150	20	20					10		6	
Estágio I	723	2.º semestre	375							270		15	

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201709/0291

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão / Serviço: Instituto Politécnico da Guarda

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 38.º, da LTFP de 20 de junho de 2014.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

8 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, exercício de atividades de vigilância, diurno e noturno, atendimento aos alunos e transporte de pessoas e bens. A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico da Guarda	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50		6300559 GUARDA	Guarda	Guarda

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
N/A	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

Outros Requisitos:

10.1 – Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 – Requisitos específicos: - Habilitações Literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional (Habilitação académica - escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da citada LTFP, sendo: 4.ª classe, para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta última data; 12 anos de escolaridade, para alunos que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos).

10.3 - Certificações específicas/Outros requisitos: carta de condução com a categoria B.

10.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Avenida Francisco Sá Carneiro, nº 50 6300-559 Guarda

Contacto: 271220100

Data Publicitação: 2017-09-19

Data Limite: 2017-10-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2017 e Diário de Notícias

Texto Publicado em Jornal Oficial: Instituto Politécnico da Guarda Aviso - Abertura de procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional 1 – Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) de 12 de junho de 2017, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para futura ocupação de posto(s) de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira de Assistente Operacional, a afetar às áreas de atividade, em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal, das várias unidades orgânicas e serviços do Instituto Politécnico da Guarda. 2 - Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual e do aproveitamento dos

atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, deve proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), no âmbito da autonomia conferida pelo RJIES às instituições públicas de ensino superior, conforme despacho de 12 de junho de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda. 3 - Em cumprimento do disposto no artigo no artigo 265.º da LTFP e no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas. 4 - Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma também declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (AO2017 – [201704041627]). 5 – Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 6 - Local de trabalho: Instituto Politécnico da Guarda, na Cidade da Guarda, podendo ocorrer em Seia, na Escola Superior de Turismo e Hotelaria. 7 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 84/2015, 07 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto (LTFP), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 8 - Identificação e caracterização dos postos de trabalho: desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, exercício de atividades de vigilância, diurno e noturno, atendimento aos alunos e transporte de pessoas e bens. A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 9 – Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), respeitando-se as regras previstas na legislação e no Orçamento de Estado para 2017. 10 - Requisitos de Admissão: 10.1 – Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a). Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b). Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d). Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e). Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10.2 – Requisitos específicos: - Habilitações Literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional (Habilitação académica - escolaridade obrigatória,

de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da citada LTFP, sendo: 4.ª classe, para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta última data; 12 anos de escolaridade, para alunos que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos). 10.3 - Certificações específicas/Outros requisitos: carta de condução com a categoria B. 10.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11- Âmbito do recrutamento: 11.1 - O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho. 11.2 - Conforme determina o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade deste Instituto Politécnico, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, foi autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra mencionada no ponto n.º 2 do presente aviso. 12 - A formalização das candidaturas é realizada em suporte de papel, mediante preenchimento do "formulário de candidatura ao procedimento concursal" (disponível na página www.ipg.pt - http://www.ipg.pt/website/ipg_npessoaldocente.aspx?idcat=10&categoria=Publicita%C3%A7%C3%A3o%20de%20atos), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação expressa do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios: a) Curriculum vitae atualizado, devidamente datado e assinado; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do curriculum vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; d) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento(s) facultativo(s)); e) Cópia da carta de condução. 12.1 - Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar os seguintes documentos: a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou; 12.2 - Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta na alínea a), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual; 12.3 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão enunciados no ponto 10.1 pode ser substituída por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um, e em alíneas separadas, no formulário de candidatura; 12.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento; 12.5 - A não apresentação dos documentos relacionados com o curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar; 12.6 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos e que

possam relevar para a apreciação do seu mérito; 12.7 – A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação para efeitos de procedimento disciplinar ou penal; 12.8 - A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Instituto Politécnico da Guarda, Avenida Francisco Sá Carneiro, nº 50 6300-559 Guarda, até o termo do prazo fixado; 12.9 - Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente do Instituto Politécnico da Guarda, das 09: 00 às 17:00 horas. 12.10 - Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 13 - Métodos de seleção: 13.1- No presente procedimento são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa; b) Avaliação Psicológica (AP), que se destina a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. 13.2 – Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): a) Avaliação Curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtido nos últimos três anos; b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. 13.3 – A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas: $CF = 60\% PC + 40\% AP$ Ou $CF = 60\% AC + 40\% EAC$ Em que: CF = Classificação final PC = Prova de conhecimentos AP = Avaliação Psicológica EAC = Entrevista de avaliação de competências 13.4 - Tendo em conta a celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. 14 - A Prova de Conhecimentos (PC) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, tem a duração máxima de 60 minutos, e é constituída por questões múltiplas versando sobre os temas e legislação abaixo discriminada, revestindo natureza escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 45 % e incidirá sobre os seguintes conteúdos: - Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática. - Relação jurídica de emprego público e disciplina: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei 18/2016, de 20 de junho. Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. - Modelo de Organização dos Serviços do Instituto Politécnico da Guarda: Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo nº 48/2008, de 4 de setembro; Regulamento Orgânico, aprovado em 13 de março de 2017, pelo Conselho de Gestão e homologado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, publicado no Diário da República, II série, nº67, de 4 de abril de 2017. 15 - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 16 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e definidos pelo júri. 17 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPG (<http://www.ipg.pt>). 18 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 20 - A lista unitária de

ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nos locais de estilo do IPG e disponibilizada no seu portal (<http://www.ipg.pt>). 21 - Composição do júri: Presidente do júri: António José Martins Afonso, Administrador dos SAS; Vogais efetivos: 1.º Joaquim Alberto Pires Rodrigues, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Ana Paula Pinto Carvalhosa, Técnica Superior. Vogais suplentes: 1.º Manuel Paulo Ferreira Fragoso, Administrador do IPG; 2.º Pedro Alexandre Nogueira Cardão, Vice-Presidente do IPG; 22 - Publicitação do aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, por extrato no portal do IPG, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, num jornal de expansão nacional. 23 - Em tudo o que não se encontra previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo. 24 - Nos termos do Decreto Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Guarda, 22 de agosto de 2017 – O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Constantino Mendes Rei.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: